

RESOLUÇÃO Nº 2/2004

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no Processo nº 04-01326, e

considerando a homologação do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde dos Participantes do Agros e dos Servidores da UFV – PAS/UFV como Plano de Assistência à Saúde dos Servidores da Universidade Federal de Viçosa, em 30 de junho de 1994, por meio da Portaria nº 699/94 da UFV, o qual, desde essa época, vem prestando um serviço de excelência no apoio aos servidores da Instituição;

considerando o disposto no artigo 230 da Lei nº 8.112/90, e sua regulamentação, e, especialmente, no artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 5.010, de 9 de março de 2004;

considerando o disposto na Portaria nº 1.190/93 da UFV, que aprovou a Resolução nº 54/93 do Conselho de Administração do AGROS;

considerando a qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar de direito privado e sem fins lucrativos comportada pelo Agros-Instituto UFV de Seguridade Social;

considerando a permissão de continuidade da prestação de serviços de Assistência à Saúde pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, consubstanciada no artigo 76 da Lei Complementar nº 109/01, para os planos já constituídos na data de sua publicação;

considerando a qualificação de autogestão participativa do PAS/UFV;

considerando o disposto no artigo 10, inciso V, do Estatuto da UFV,

resolve:

Art. 1º - Reafirmar a permanência do PAS/UFV – Plano de Assistência à Saúde dos Participantes do Agros e dos Servidores da UFV como Plano de Assistência à Saúde dos servidores da Universidade Federal de Viçosa, para os fins do Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, e em atendimento ao nele disposto.

Art. 2º - Determinar que a Administração Superior da UFV promova gestões, nos setores competentes do Governo Federal, visando à celebração do convênio previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.978/2004.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 12 de março de 2004.

FERNANDO DA COSTA BAÊTA
Reitor em exercício